



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

P.A Nº: 003/2020		<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	
OSC: Organização da Sociedade Civil – Ação Social e Cidadã CNPJ: 07.642.574/0003-74 ENDEREÇO: Rua: Navegantes, nº 95 ; Bairro Sete de Setembro – Gaspar /SC CONTATO: (47) 3018-1551 / (47) 99966-0560			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção a Adolescentes Masculinos VALOR: R\$1.013.810,40 (um milhão, treze mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro de 2020 a janeiro de 2025.			
Instrumento:	Termo de Colaboração	( )	Nº:
	Termo de Fomento	(x)	Nº: 003/2020
Tipo de Prestação de Contas	Parcial	(x)	Nº
	Final	( )	Nº

## DO RELATÓRIO TÉCNICO

**OBJETO DA PARCERIA:** O presente Termo de Fomento, dispensável do chamamento público, com fulcro no artigo 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como demais legislações aplicadas a matéria, tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes convenientes e o auxílio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução do serviço de acolhimento institucional, para atendimento de adolescentes do sexo masculino, de 12 (doze) anos a 18 (dezoito) anos ou em casos especiais até 21 (vinte e um) anos, em situação de risco, do Município de Gaspar, sendo defeso o acolhimento de adolescentes infratores, quer por cometimento de ato infracional de fato, flagrante delito, ou em cumprimento de medida sócio-educativa decorrente de ato infracional grave.

**PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO:**  
Janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**TRANSPARÊNCIA ATIVA**

Divulgação da parceria ocorre no site da Prefeitura – Portal Transparência e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

**RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA)**

(x) Parciais  
( ) Finais

**EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOVER)**

(x) Satisfatórios  
( ) Insatisfatórios

**FATOS APONTADOS/OBSERVADOS EM REUNIÕES PERIÓDICAS**

Não houve necessidade de realizar reuniões com entidade. Contatos telefônicos e via correio eletrônico foram suficientes para tratar dos assuntos pertinentes.



## DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

<b>1. METAS ESTABELECIDAS</b> (Conforme Plano de Trabalho)	<b>METAS:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atingir 100% de desacolhidos – retorno a família biológica e/ou extensa e adoção;</li><li>2. Atingir 100% de inserção das adolescentes acolhidas na instituição em atividades extra curriculares;</li><li>3. Atingir 100% de inserção das crianças na rede municipal de ensino;</li><li>4. Reforma e pintura da instituição;</li><li>5. Aquisição de veículo adequado para o Serviço;</li><li>6. Adaptar arquitetonicamente a Instituição para pessoas com deficiência;</li><li>7. Garantir 20% de recursos financeiros através de doações e voluntariado;</li><li>8. Garantir recursos financeiros para a formação permanente dos profissionais da Instituição.</li></ol>
<b>2. SÍNTESE DAS AÇÕES</b> (Conforme Plano de Trabalho)	<ul style="list-style-type: none"><li>* Plano Individual de Atendimento;</li><li>* Reavaliar periodicamente cada caso, e elaborar relatórios danado ciência ao Poder Judiciário;</li><li>* Acolhida, escuta, orientação e encaminhamentos no cotidiano do adolescente;</li><li>* Intervenção multiprofissional individual, familiar e comunitária;</li><li>* Acompanhamento pedagógico;</li><li>* Acompanhamento psicossocial;</li><li>* Visita domiciliar e institucional;</li><li>* Articulação, reuniões intersetorial com a rede de serviços;</li><li>* Levantamento de dados, histórico familiar, coleta documental;</li><li>* Providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania aqueles que não possuem;</li><li>* Encaminhamento para avaliação no Serviço de Saúde (odontologia, clínico geral e especialistas);</li><li>* Incentivar a convivência familiar a fim de garantir e/ou resgatar a reintegração familiar;</li><li>* Garantir o direito de convivência comunitária e de acesso à cultura, lazer e esporte e a prática religiosa;</li><li>* Garantir o direito a educação;</li><li>* Registro evolutivo nos prontuários individuais;</li><li>* Atualização, alterações e alimentação do Sistema de cadastro de Abrigos (Tribunal de Justiça);</li><li>* Participação em audiências;</li><li>* Quando necessário, encaminhamentos para atendimentos psicológicos (rede municipal e/ou particular);</li><li>* Quando necessário, encaminhamentos para atendimentos psicopedagógicos e/ou multidisciplinar;</li><li>* Encaminhamento ao mercado de trabalho, cursos</li></ul>



	profissionalizantes.
<b>3. METAS ATINGIDAS</b> (Conforme Prestações de Contas)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atingir 100% de desacolhidos – retorno a família biológica e/ou extensa e adoção;</li><li>2. Atingir 100% de inserção das adolescentes acolhidas na instituição em atividades extra curriculares;</li><li>3. Atingir 100% de inserção das crianças na rede municipal de ensino;</li><li>4. Reforma e pintura da instituição;</li><li>5. Aquisição de veículo adequado para o Serviço;</li><li>6. Adaptar arquitetonicamente a Instituição para pessoas com deficiência;</li><li>7. Garantir 20% de recursos financeiros através de doações e voluntariado;</li><li>8. Garantir recursos financeiros para a formação permanente dos profissionais da Instituição.</li></ol>
<b>4. RESULTADOS/IMPACTOS ALCANÇADOS</b>	Não consta este item nas prestações de contas.
<b>5. VALORES TRANSFERIDOS</b>	Prestação de Contas nº 01/2023 R\$25.404,99 Prestação de Contas nº 02/2023 R\$23.808,70 Prestação de Contas nº 03/2023 R\$20.919,91 Prestação de Contas nº 04/2023 R\$21.658,19 Prestação de Contas nº 05/2023 R\$27.086,76 Prestação de Contas nº 06/2023 R\$27.809,36 Prestação de Contas nº 07/2023 R\$43.660,31 Prestação de Contas nº 08/2023 R\$37.158,02 Prestação de Contas nº 09/2023 R\$30.598,63 Prestação de Contas nº 10/2023 R\$23.601,09 Prestação de Contas nº 11/2023 R\$24.364,20 Prestação de Contas nº 12/2023 R\$49.215,72
<b>6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS</b>	A entidade tem apresentado as prestações de contas, física e digitalizada, com os comprovantes de despesas e auxiliares em conformidade com as normas vigentes.
<b>7. AUDITORIAS REALIZADAS</b>	As auditorias realizadas pelos órgãos de controle externos – Tribunal de Contas de SC acontecem através da análise da documentação publicada no Site da Prefeitura/Portal Transparência.
<b>8. CONCLUSÃO ÓRGÃO TÉCNICO</b> (com base nas prestações de contas)	O órgão técnico conclui que a entidade cumpriu as Metas especificadas no Plano de Trabalho através da apresentação de documentos comprobatórios de despesas nas prestações de contas. Assim consideramos atingido o objeto da parceria, metas e prazos e concluímos pela continuidade da parceria.
<b>9. CONCLUSÃO DA</b>	A Comissão de Monitoramento conclui que a entidade cumpriu as



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	metas especificadas no Plano de Trabalho através da apresentação de documentos comprobatórios, bem como, a mesma tem aval do CMAS e possui certificação CNEAS. Também é acompanhada pelo Setor/Equipe de Alta Complexidade do município entre outros entes de fiscalização que garantem a execução do serviço tipificado conforme legislações vigentes.
---------------------------------------	---

**COMISSÃO DE MONITORMANTO E AVALIÇÃO DA PARCERIA EDITAL N° 001/2022  
HOMOLOGA O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO?**

(X) SIM ( ) NÃO

Nome e CPF dos membros da Comissão que homologou o Relatório Técnico	ÍCARO GENTILE DE FREITAS COSER  CPF: 089.937.639-84
	CLAUDINEI VENSKE  CPF: 895.994.709-15
	GRAZIELI BORBA  CPF: 089.956.449-66

**ÓRGÃO TÉCNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTOR DA PARCERIA  
E/OU OUTRO(S))**

Nome e CPF dos membros da Secretaria de Assistência Social que emitiram o Relatório Técnico	RUBIANA AZAMBUJA PROENÇA DOS SANTOS (Gestor da Parceria)  CPF: 940.349.319-49
	MARILETE ZIMMERMANN (Órgão Técnico)  CPF: 652.310.669-15

Gaspar, 02 de fevereiro de 2024.